



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100255/2020-45

Unidade Gestora: 344041

**QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE Nº
008/2021, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO CULTURAL
PALMARES E A EMPRESA
CRIART SERVIÇOS DE
TERCEIRIZAÇÃO DE MAO-DE-
OBRA LTDA.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco "B", Lotes 2, 4, 6, 8 e 10, Entrada 18, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente Substituto, Senhor **Nelson Luiz Rigaud Mendes**, nomeado pela Portaria nº 869, de 21 de junho de 2023, publicada no DOU de 22 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3334541 - SIAPE.

CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.125-101, representada pela Senhora **Lúcia Maria Simões Pereira**.

CONSIDERANDO:

- O instrumento de Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 010/2020 - Central de Compras/Ministério da Economia - UASG 201057;
- O Disposto na Cláusula Sexta - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo, do Contrato original, e do item Décimo Oitavo do Termo de Referência; e,
- A solicitação de repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024, do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO,

TRABALHOS TEMPORARIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZAVEIS DO DF, CNPJ nº 00.438.770/0001-10, e do SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS, CNPJ nº 00.530.626/0001-00, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº DF000012/2024, tendo como vigência o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, e o reajuste aplicado o índice IPCA, acumulado dos últimos 12 Meses;

- REGISTRA-SE o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 008/2021, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuar e reajustar o Contrato, conforme a seguir:

1.1.1. Reajustar em 7,50% o valor dos salários vigentes em dezembro de 2023, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024, para as categorias de Recepcionista e Assistente Administrativo, respectivamente;

1.1.2. Majoração do valor do Vale Alimentação para R\$ 42,20; e,

1.1.3. Reajustar os insumos em 4,62%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Terceira - Preço, do Contrato nº 008/2021, cujo valor mensal passa para **R\$ 240.303,45** (duzentos e quarenta mil, trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos), e o valor de R\$ **2.883.641,40** (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta), para 12 meses.

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação com base na CCT 2024/2024 deverão retroagir a 01 de janeiro de 2024;

2.3. Os efeitos financeiros referentes aos valores do reajuste de insumos deverão retroagir a dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato original, no prazo máximo de 10 (dez) úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de garantia, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa oriunda do presente Termo de Apostilamento correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2024, Nota de Empenho nº 2024NE0000104, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 344041
Fonte: 0100000000
Natureza de Despesa: 339037
PTRES: 225948
PI: C20004PA032

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no inciso XI

do artigo 40, no inciso III do art. 55, no e § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 12 e 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 008/2021.

(Assinatura eletrônica)
Nelson Luiz Rigaud Mendes
Pela **CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Rigaud Mendes, Presidente, Substituto**, em 19/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmareis.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308178** e o código CRC **AC4EACDA**.